PROJETO DE LEI	_ Nº _	436/2013	LEI	N° 10 694
AUTÓGRAFO № 331/20/3		_ Nº		

# ARMINICIPAL DE SOROCABA

# **SECRETARIA**

Autoria: José francisco martinez
Assunto: Dispõe sobre denominação de "LEONILDA CRUZ MALDONADO" a uma
via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Estado de São Paulo

No

PROJETO DE LEI Nº 436 /2013

Dispõe sobre denominação de "LEONILDA CRUZ MALDONADO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "LEONILDA CRUZ MALDONADO" a Rua 10, localizada no "PARQUE EMPRESARIAL DAS MANGUEIRAS", que se inicia na em "cul de sac" e termina na Avenida Tadao Yoshida, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1926/2013".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 25 de Outubro de 2013.

José Francisco Martinez

Vereador



C3-1013-10:46-129791-1/4



Estado de São Paulo

No

# **JUSTIFICATIVA:**

LEONILDA CRUZ MALDONADO, sempre foi muito alegre, dinâmica e feliz. Costureira de profissão, exímia em seu corte de alfaiataria.

Viveu a vida dedicada às causas infantis, e dos idosos. Mãe dedicada e vovó carinhosa. Criou seus cinco filho praticamente sozinha, pois seu esposo depois de ter sido comerciante bem sucedido, veio à falência e ninguém dava emprego para ele pela sua deficiência visual.

Ao chegar a Sorocaba adotou como sua esta cidade, todos os seus descendentes são Sorocabanos de coração ou de direito.

Aos 86 anos saiu de sua casa para votar em 2.º Turno para o Prefeito Pannunzio. Digo isso porque não foi só no 1.º Turno, votar na sua filha Neusa Maldonado.

Cidadã e fiel cristã merece essa justa homenagem é que resolvemos perpetuar seu nome emprestando-a a uma Via Pública de nossa Cidade.

S/S., 25 de Outubro de 2013.

José Francisco Martinez

Vereador



Recebido na Div. Expediente 30 <sub>de outubro de 13</sub>

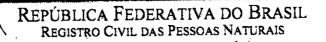
A Consultoria Jurídica e Comissões

5 7 7 7 7 7

Div. Expedies:16

Sulndo um reliales

Suellen Scura de Lima Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos





### CERTIDAO SBITO DE

NOME: LEONILDA CRUZ MALDONADO MATRICULA:

115287.01.55.2013.4.00163.104.0067212-01

SEX0

COR

ESTADO CIVIL E IDADE

feminino

branca

viuva, idade

oitenta

NATURAL IDADE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELEITÖR

Pardinho - SP

RG 36799641-8

02

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filha de FREDERICO CRUZ ORTEGA e de JOSEFA ANDRILES; Residência: na Av. Lindóia, 331 y Vila Nova Sorocaba, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO 🗵

DIA

**ANO** MES

de dois mil e treze, fevereiro 12:30 horas

11

2013

LOCAL DE FALECIMENTO

na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE

Broncopneumonia, sequela de acidente vascular cerebral

SEPULTÁMENTO/CREMAÇÃO

DECLARANTE

Cemitério Memorial Park, nesta cidade

CARDOSO

MALDONADO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O 6BITO

Doutora Márcia Rosangela Bertin, CRM/55638 Atestado médico número 019706111-7

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

OBSERVAÇSES -> VIDE VERSO

O conteúdo da certidão e verdadeiro. Dou fé. Sorocaba, 14 de favereiro de 2013.

HELENA

Eliane Christine Sant'Ana Monteiro Escrevente Autorizada

13 VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS Dig: ecsa

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 29 Subdistrito da Sede do Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo - Rua Comendador Deterer, nº 1089, Vila Carvalho - CEP: 18060.070 Fune: (15)3231-1230 Fax:(15) 3232-9050 Email: cartoriosorocaba@uol.com.br Serson Maia da Silva - Oficial







## OBSERVAÇõES:

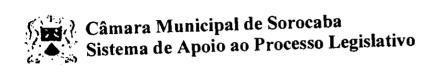
A falecida era viúva de ANTONIO MALDONADO com quem foi casada no Distrito de Domélia- Agudós- SP em data ignorada. Deixou os filhos: Neusa com 61 anos, Ricardo 57 anos, Eliana com 52 anos e Silvia com 50 anos de idade e houve um filho pré falecido: Antonio. Não deixou bens e não deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Sorocaba, 14 de fevereiro de 2013.

> Eliane Christine Sant Ana Monteiro Escreyénte Autorizada

> > £

-30-Out-2013-10:46-129791-2/4



# RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

M1506945679/714

Tipo de Proposição:

Projeto de Lei

Autor:

Engenheiro Martinez

Data de Envio: 29/10/2013

Descrição:

Dispõe sobre nome de rua Sra Leonilda Cruz Maldonado

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Engenheiro Martinez



Estado de São Paulo

# SECRETARIA JURÍDICA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE** 

PL 436/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador José Francisco Martinez que, "Dispõe sobre denominação de 'LEONILDA CRUZ MALDONADO' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.".

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 4 de novembro de 2013.

Suellen Schra de Lima Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Lurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

# COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 436/2013, de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "LEONILDA CRUZ MALDONADO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 4 de novembro de 2013.

MÁRIO MARTE MÁRINHOJÚNIOR Presidente

ANSELMO ROLLIM NETO

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES

Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO. 79/2013

APROVADO REJEITADO

17013

EM\_ 10

PRESIDENTE

17 12



# Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

Nº 1784

Sorocaba, 10 de dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 331, 332, 333, 334, 335 e 336/2013, aos Projetos de Lei nºs 436, 497, 444, 445, 495 e 486/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Digníssimo Prefeito Municipal de

**SOROCABA** 

rosa.-





Estado de São Paulo

No

# AUTÓGRAFO Nº 331/2013

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

		•	
LEI N°	DE	DE	DE 2013

Dispõe sobre denominação de "LEONILDA CRUZ MALDONADO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 436/2013, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "LEONILDA CRUZ MALDONADO" a Rua 10, localizada no Parque Empresarial das Mangueiras, que se inicia em **cul-de-sac** e termina na Avenida Tadao Yoshida, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1926/2013".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Estado de São Paulo

No

# "Município de Sorocaba" 10 de janeiro de 2014/nº 1.617 Folha 1 de 1

### LEI Nº 10.694, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de "LEONILDA CRUZ MALDONADO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 436/2013 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "LEONILDA CRUZ MALDONADO" a Rua 10, localizada no Parque Empresarial das Mangueiras, que se inicia em cui-de-sac e termina na Avenida Tadao Yoshida, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1926/2013".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 30 de Dezembro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.

### ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

### VIVIANE DA MUTTA BERTO Chefe de Seção de Atos Oficials

### TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 10.694, de 30 de Dezembro de 2013, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/ Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, §4°. da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Dezembro de 2 013.

# SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe de Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficials

### JUSTIFICATIVA:

LEONILDA CRUZ MALDONADO, sempre foi muito alegre, dinâmica e feliz. Costureira de profissão, eximia em seu corte de alfaiataria.

Viveu a vida dedicada às causas infantis, e dos idosos. Mão dedicada e vovó carinhosa. Criou seus cinco filho praticamente socianha, pois seu esposo depois de ter sido comerciante bem sucedido, velo à falência e ninguém dava emprego para ele pela sua deficiência visual.

Ao chegar a Sorocaba adotou como sua esta cidade, todos os seus descendentes são Sorocabanos de coração ou de direito. Aos 86 anos saiu de sua casa para votar em 2º Turno para o Prefeito Pannurzio. Digo isso porque não foi só no 1º Turno, votar na sua filha Neusa Maldonado.

Cidadă a fiei cristă merace essa justa homenagem é que resolvemos perpetuar seu nome emprestando-a a uma via pública de nossa cidade.

LEI Nº 10.694, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de "LEONILDA CRUZ MALDONADO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 436/2013 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "LEONILDA CRUZ MALDONADO" a Rua 10, localizada no Parque Empresarial das Mangueiras, que se inicia em cul-de-sac e termina na Avenida Tadao Yoshida, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1926/2013".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Dezembro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

ANESTO ABARECIDO LIMA Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO DEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo é Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

inane da Motta Berto VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe de Seção de Atos Oficiais Lei nº 10.694, de 30/12/2013 - fls.2.

### JUSTIFICATIVA:

LEONILDA CRUZ MALDONADO, sempre foi muito alegre, dinâmica e feliz. Costureira de profissão, exímia em seu corte de alfaiataria.

Viveu a vida dedicada às causas infantis, e dos idosos. Mãe dedicada e vovó carinhosa. Criou seus cinco filho praticamente sozinha, pois seu esposo depois de ter sido comerciante bem sucedido, veio à falência e ninguém dava emprego para ele pela sua deficiência visual.

Ao chegar a Sorocaba adotou como sua esta cidade, todos os seus descendentes são Sorocabanos de coração ou de direito.

Aos 86 anos saiu de sua casa para votar em 2º Turno para o Prefeito Pannunzio. Digo isso porque .ão foi só no 1º Turno, votar na sua filha Neusa Maldonado.

Cidadã e fiel cristã merece essa justa homenagem é que resolvemos perpetuar seu nome emprestando-a a uma via pública de nossa cidade.